



Apoio que Transforma

EDITAL EFAPE Nº 04/2026

CONCURSO “BOAS PRÁTICAS DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR: APOIO QUE TRANSFORMA - 2026”

Com fundamento na Resolução SEDUC nº 33, de 06 de março de 2026, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo torna público que, entre 9h do dia 06/04/2026 e 23h59 do dia 24/04/2026 (horário de Brasília), estarão abertas as inscrições para o Concurso “Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar: Apoio que Transforma – 2026”, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que se regerá pela Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.544/89, e por suas respectivas alterações, bem como pelas normas legais e regulamentos pertinentes.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a realização do Concurso “Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar: Apoio que Transforma – 2026”, cujo objetivo é reconhecer e premiar iniciativas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública estadual que tenham contribuído para a eficiência dos procedimentos administrativos, do fortalecimento do clima organizacional e da convivência escolar.

1.2. Serão reconhecidas e premiadas até 03 (três) propostas, por categoria, a saber:

1.2.1. Otimização de Processos Administrativos: refere-se às práticas que tornam as rotinas administrativas mais ágeis, organizadas e eficientes, reduzindo retrabalho, qualificando as entregas e cumprindo os prazos estabelecidos.

1.2.2. Ações de Convivência: refere-se às práticas que promovem um ambiente escolar acolhedor, que fortaleça vínculos e garanta bem-estar para estudantes, famílias e equipe escolar.

1.2.3. Uso de Tecnologias: refere-se às ações que utilizam recursos tecnológicos para melhorar processos, comunicação e/ ou atendimento às demandas da escola, aprimorando a gestão escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

II. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do concurso os servidores integrantes do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), o que abrange os cargos e funções a seguir:

- Agente de Organização Escolar (AOE), o que inclui os servidores contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009;
- Agente de Serviços Escolares (ASE);
- Assistente de Administração Escolar;
- Secretário(a) de Escola;
- Gerente de Organização Escolar (GOE).

2.2. Para fins de participação, o vínculo funcional dos servidores deverá estar ativo conforme data base da Diretoria de Pessoas (DIPES) de 02/03/2026.

2.3. Em caso de perda de vínculo funcional, a premiação será mantida em razão do mérito da atuação desempenhada no momento do envio da proposta.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados poderão concorrer somente em uma das 03 (três) categorias.

3.2. Cada prática deverá estar vinculada a uma unidade escolar e ser desenvolvida por uma equipe composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) integrantes, e a autoria deve ser dos profissionais do Quadro de Apoio Escolar (QAE), com a possibilidade de (1) um(a) integrante do Quadro do Magistério – professor(a), diretor(a), vice-diretor(a) ou coordenador(a) – para atuar como parceiro(a) para o desenvolvimento da ação.

3.2.1. Cada unidade escolar poderá inscrever até **2 (duas) práticas**, que podem ser **na mesma categoria ou em categorias diferentes**. Na hipótese de a escola inscrever mais de duas, serão levadas em consideração somente as duas primeiras práticas cadastradas no sistema, com respeito à ordem de inscrição. As demais inscrições serão automaticamente desconsideradas para fins de avaliação.

3.2.2. É vedada a participação do(a) mesmo(a) profissional em mais de uma equipe de prática inscrita. Cada participante poderá compor apenas uma equipe. Havendo registro de profissionais vinculados a duas ou mais inscrições, será considerada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

válida somente a primeira participação cadastrada no sistema, e as demais serão automaticamente desconsideradas.

3.3. A autoria principal da prática deverá ser dos profissionais do QAE, que serão reconhecidos como responsáveis pela proposta.

3.4. As práticas inscritas devem ter sido realizadas nas unidades escolares nos anos de 2025 e 2026.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão das 9h do dia 06/04/2026 até às 23h59 do dia 24/04/2026, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no site da EFAPE.

4.2. No momento da inscrição, os participantes deverão informar os dados dos integrantes da equipe (nome completo, CPF e conta bancária, nos termos dos itens 9.4 e 9.5 da Seção IX, e anexar ao formulário eletrônico o Documento de Registro da Prática, conforme o Anexo I deste Edital, e disponível no site da EFAPE.

4.3. O Documento de Registro de Prática, de que trata o item 4.2, deverá:

4.3.1. Ter no máximo 15 MB, e ser anexado em formato pdf, conforme o Anexo I deste Edital;

4.3.2. Estar acompanhado de Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, conforme o Anexo II deste Edital e disponível no site da EFAPE, devidamente assinado pela pessoa retratada, ou pelo(a) responsável legal, em caso de utilização de imagens de estudantes, familiares e/ou responsáveis.

4.3.2.1. Os responsáveis pelas práticas inscritas no Prêmio autorizam, sem quaisquer ônus: a utilização das práticas pela Secretaria; a divulgação dos dados fornecidos no formulário de inscrição; a inserção e a divulgação do projeto em bancos de boas práticas; e a publicização de todos os dados de identificação e das informações referentes à prática em meios de comunicação; bem como a utilização do nome, da imagem e da voz de todos os envolvidos na prática.

4.4. Após o envio dos documentos necessários para a inscrição, previstos nesta Seção, os candidatos receberão um e-mail com a confirmação da conclusão deste processo.

4.5. No ato da inscrição, os participantes autorizam a EFAPE a utilizar o material produzido, para fins educacionais, sendo preservado o direito de atribuição aos autores, nos termos da Resolução SEDUC nº 63, de 22 de julho de 2021.



V - MATERIAIS DE APOIO PARA OS INSCRITOS

5.1. Para apoiar a elaboração do Documento de Registro de Prática (Seção IV – item 4.3) poderão ser utilizados materiais de apoio, disponibilizados no site da EFAPE, com as seguintes temáticas:

- 5.1.2. Acolhimento
- 5.1.3. Clima escolar
- 5.1.4. Comunicação não-violenta (CNV)
- 5.1.5. Cultura de paz
- 5.1.6. Diversidade na escola
- 5.1.7. Escuta ativa
- 5.1.8. Ferramentas de apoio administrativo (agenda, planilhas, quadros de aviso)
- 5.1.9. Fluxos de atendimento
- 5.1.10. Gestão do tempo
- 5.1.11. Mediação de conflitos
- 5.1.12. Tecnologias digitais para comunicação escolar
- 5.1.13. Trabalho em equipe
- 5.1.14. Uso ético e responsável das mídias

VI. DA COMPOSIÇÃO DOS AVALIADORES

6.1. As propostas serão avaliadas em 02 (duas) fases, conforme cronograma contido no Anexo III deste Edital, da seguinte forma:

6.2. Fase I – avaliação preliminar por 03 (três) profissionais da Unidade Regional de Ensino (URE), a serem indicados pelo Dirigente Regional de Ensino, e responsáveis exclusivamente pela análise das propostas apresentadas pelos grupos pertencentes à respectiva URE.

6.2.1. Caberá ao(à) Dirigente Regional de Ensino indicar, obrigatória e cumulativamente, 03 (três) profissionais titulares e 03 (três) respectivos substitutos, para atuarem como avaliadores de sua URE, sendo:

- 01 (uma ou um) Supervisor(a) de Ensino e 01 (uma ou um) respectivo(a) substituto(a);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 01 (uma ou um) servidor(a) do Serviço de Pessoas (SEPES) e 01 (uma ou um) respectivo(a) substituto(a);
- 01 (uma ou um) Professor(a) Especialista em Currículo (PEC) ou Coordenador(a) de Equipe Curricular (CEC) e 01 (uma ou um) respectivo(a) substituto(a).

6.2.2. Poderá ser objeto de verificação a proposta encaminhada, por meio de visitas in loco dos avaliadores, a que se refere o item 6.1.2 e, se necessário, haverá solicitação de elementos adicionais que auxiliem a comprovação das características da prática descrita.

6.3. Fase II – avaliação das propostas mais bem pontuadas pelas UREs e classificação final, realizada por profissionais do órgão central (EFAPE, DIPES/SUCOR e DICLIPE/SUART), conforme especificidade da categoria, a saber:

6.3.1. Categoria Otimização de Processos Administrativos:

- 1 (um) da Coordenadoria de Formação de Apoio Escolar e Administrativo (COAAD), da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE); e
- 2 (dois) da Diretoria de Pessoas (DIPES) da Subsecretaria de Gestão Corporativa (SUCOR).

6.3.2. Categoria Ações de Convivência:

- 1 (um) da Coordenadoria de Formação de Apoio Escolar e Administrativo (COAAD), da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE); e
- 2 (um) da Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICLIPE) da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino (SUART).

6.3.3. Categoria Uso de Tecnologias:

- 1 (um) da Coordenadoria de Formação de Apoio Escolar e Administrativo (COAAD), da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE); e
- 2 (dois) da Diretoria de Tecnologias Educacionais (DITEC) da EFAPE.

6.4. Os avaliadores das UREs, da EFAPE, da DIPES e da DICLIPE serão publicizados por meio de Portaria EFAPE.

6.5. Os avaliadores de que trata o item 6.1.3 participarão de formação prévia, conduzida pela COAAD/EFAPE, com orientações sobre critérios, alinhamento de procedimentos e uso das ferramentas de avaliação.



VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. Fase I – Cada prática será analisada individualmente pelos(as) 3 (três) avaliadores da URE, que atribuirão pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos em cada um dos 6 (seis) critérios de avaliação, a saber:

| Critério | Pontuação | Exemplo de evidências | Perguntas norteadoras |
|--|----------------------|---|--|
| <p>1 - Coerência com a categoria escolhida A proposta deve estar alinhada à descrição da categoria de inscrição, apresentando objetivos claros e compatíveis com o tema.</p> | <p>5 a 10 pontos</p> | <p>Objetivos descritos de forma clara e relacionados à categoria. Justificativa que demonstra conexão entre a prática e a categoria escolhida. Descrição que utiliza termos e conceitos previstos na categoria.</p> | <p>A proposta atende integralmente à categoria escolhida? Os objetivos estão claros e relacionados à descrição da categoria?</p> |
| <p>2 - Possibilidade de replicabilidade A prática pode ser implementada em outras escolas sem ajustes complexos, utilizando recursos acessíveis e instruções simples.</p> | <p>5 a 10 pontos</p> | <p>Passo a passo claro. Uso de materiais comuns ou gratuitos.</p> | <p>A prática pode ser reproduzida facilmente em outras unidades escolares?</p> |



| Critério | Pontuação | Exemplo de evidências | Perguntas norteadoras |
|---|----------------------|---|--|
| <p>3 - Criatividade e inovação, tendo como base as definições: Criatividade: Ideias originais ou soluções diferentes para problemas comuns da rotina escolar. Inovação: Introdução de melhorias ou novas formas de realizar processos, mesmo com recursos já existentes, mas aplicados de maneira diferenciada.</p> | <p>5 a 10 pontos</p> | <p>Relato explicando como a ideia surgiu e por que é diferente do que normalmente se faz. Comparação com práticas anteriores, mostrando a melhoria obtida. Uso inusitado ou criativo de recursos disponíveis. Documentação ou fotos que demonstrem a aplicação inovadora. Avaliação positiva da equipe ou da comunidade escolar sobre a novidade.</p> | <p>A prática apresenta uma solução nova ou uma forma diferente de usar recursos para melhorar processos?</p> |
| <p>4 - Impacto positivo no ambiente escolar e nas relações interpessoais. A prática contribui para um ambiente mais colaborativo, acolhedor e produtivo, fortalecendo vínculos e reduzindo conflitos.</p> | <p>5 a 10 pontos</p> | <p>Depoimentos de alunos, famílias ou equipe. Indicadores de melhoria (ex.: aumento da participação, redução de faltas).</p> | <p>Há sinais concretos de que a prática melhorou o clima escolar ou as relações de trabalho?</p> |



| Critério | Pontuação | Exemplo de evidências | Perguntas norteadoras |
|--|----------------------|---|---|
| <p>5 - Integração com a equipe escolar A prática envolve diferentes membros da equipe na concepção e execução, demonstrando colaboração.</p> | <p>5 a 10 pontos</p> | <p>Lista nominal dos profissionais que participaram da elaboração e implementação da prática. Relatos ou declarações que indiquem colaboração entre diferentes funções (ex.: direção, professores, agentes de organização escolar). Registros fotográficos ou vídeos de reuniões de planejamento coletivo. Atas de reuniões ou documentos que comprovem divisão de responsabilidades. Cronograma com tarefas distribuídas entre os membros da equipe.</p> | <p>A prática foi construída e realizada com participação ativa da equipe escolar?</p> |



| Critério | Pontuação | Exemplo de evidências | Perguntas norteadoras |
|---|----------------------|--|--|
| <p>6 - Organização e clareza na apresentação. A descrição da prática deve ser estruturada, com informações completas e linguagem clara, permitindo fácil compreensão.</p> | <p>5 a 10 pontos</p> | <p>Texto dividido em partes lógicas (introdução, objetivos, etapas de execução, resultados). Uso de linguagem simples, objetiva e sem termos ambíguos. Inclusão de cronograma ou sequência de ações bem definida. Apresentação visual organizada (tabelas, listas, imagens ilustrativas). Anexos complementares que reforcem a clareza (ex.: gráficos, fotos, documentos).</p> | <p>O texto está bem-organizado, com etapas, objetivos e resultados descritos de forma clara?</p> |

7.2. Caberá a cada avaliador(a), de forma individual, analisar a proposta e atribuir uma nota para cada um dos 6 (seis) critérios, conforme disposto no item 7.1, e realizar o registro, em sistema, a ser divulgado pela EFAPE.

7.3. Será calculada a média das notas, de que trata o item 7.2, com base na soma em cada critério e na divisão pelo número de avaliadores; a nota final de cada proposta será a soma da média dos 6 critérios, conforme exemplo a seguir:

Critério 1: Avaliador 1 atribuiu 8 pontos, Avaliador 2 atribuiu 9 pontos e Avaliador 3 atribuiu 7 pontos. A média do critério será $(8 + 9 + 7) \div 3 = 8,00$ pontos.

Critério 2: $(9 + 8 + 8) \div 3 = 8,33$ pontos.

Critério 3: $(7 + 8 + 9) \div 3 = 8,00$ pontos.



Critério 4: $(8 + 9 + 8) \div 3 = 8,33$ pontos.

Critério 5: $(9 + 8 + 9) \div 3 = 8,67$ pontos.

Critério 6: $(8 + 9 + 8) \div 3 = 8,33$ pontos.

A soma das médias dos seis critérios será:

$8,00 + 8,33 + 8,00 + 8,33 + 8,67 + 8,33 = 49,66$ pontos.

7.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- **1º critério:** Maior pontuação no critério “**Possibilidade de replicabilidade**”;
- **2º critério:** Maior pontuação no critério “**Criatividade e inovação**”;
- **3º critério:** Maior pontuação no critério “**Otimização e uso responsável de recursos (humanos, materiais e/ou financeiros)**”.

7.5. Serão desclassificadas propostas que estiverem com a documentação irregular e/ou que não cumprirem com as exigências previstas neste Edital.

7.6. Por URE serão selecionadas, para a Fase II, independentemente da categoria, as 03 (três) propostas mais bem classificadas.

7.7. **Fase II** - Os avaliadores aplicarão os mesmos critérios estabelecidos para a Fase I.

VIII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Da decisão dos avaliadores, caberá recurso apenas na Fase II.

8.1.1. A equipe que desejar interpor recurso terá 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia posterior à divulgação do resultado da Fase II, conforme Anexo III do Cronograma.

8.1.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico boaspraticasqae@educacao.sp.gov.br, ser redigido de forma objetiva e de fácil compreensão, e indicar especificamente o objeto da irrisignação.

8.1.3. Recurso interposto fora do prazo não será analisado.

8.1.4. Após a análise dos recursos, o resultado será divulgado, e pode ser mantido ou alterado.

8.2. Caberá à EFAPE a publicação, em DOE, do resultado definitivo do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IX – DA PREMIAÇÃO E DO RECONHECIMENTO

9.1. O valor bruto do prêmio é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o(a) 1º(a) colocado(a); R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o(a) 2º(a) colocado(a), e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o(a) 3º(a) colocado(a), por categoria, a saber:

9.1.1. Otimização de Processos Administrativos;

9.1.2. Ações de Convivência;

9.1.3. Uso de Tecnologias.

9.2. Desses valores, poderão ser descontados eventuais impostos e taxas previstos por lei;

9.3. O valor do prêmio será pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da divulgação do resultado do concurso, em DOE, pela EFAPE.

9.4. O pagamento do prêmio será efetuado por meio de ordem bancária, em conta corrente ativa e de titularidade única, no Banco do Brasil, que não pode ser conta salário, conjunta e/ou poupança.

9.5. Constitui condição para o pagamento do prêmio aos integrantes da equipe a inexistência de registro no CADIN Estadual.

9.6. A premiação em dinheiro será **exclusivamente dividida entre os integrantes do Quadro de Apoio Escolar** formalmente registrados na inscrição.

9.7. Integrante(s) do Quadro do Magistério (professores, diretores, vice-diretores ou coordenadores) que tiverem atuado como parceiros no desenvolvimento da ação **não receberão premiação em dinheiro**, mas sim **medalha e declaração de participação no concurso**.

9.8. As 5 (cinco) primeiras práticas mais bem classificadas, em cada categoria, serão publicadas em um e-book organizado pela EFAPE e pela DIPES, com ampla divulgação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

9.9. Além do prêmio, as equipes vencedoras receberão uma declaração de participação no concurso, durante cerimônia de premiação, em data prevista no cronograma em anexo.

9.10. As escolas das práticas premiadas receberão menção de destaque em boletins oficiais da SEDUC-SP, para valorizar o trabalho coletivo e incentivar a continuidade de ações inspiradoras no cotidiano escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no concurso representa a concordância dos servidores com todos os termos deste Edital, o que impede alegação de desconhecimento.

10.2. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital acarretará na automática eliminação do projeto concorrente.

10.3. Será publicado aviso resumido deste Edital em DOE.

10.4. O Edital, incluindo a relação de premiados, estará disponível na íntegra no site da EFAPE.

10.5. Eventuais esclarecimentos referentes a este concurso serão prestados por meio do canal de atendimento da EFAPE, pelo e-mail: boaspraticasqae@educacao.sp.gov.br.

10.6. Compõem o presente Edital:

- (a) Anexo I – Formulário de registro da prática
- (b) Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- (c) Anexo III – Cronograma

Anexo I – Formulário de Registro da Prática

Concurso de Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar – “Apoio que Transforma”

1ª Edição – 2026

Informamos que o arquivo a ser submetido deve atender às seguintes especificações::

- O arquivo deve estar em formato **PDF** e conter **no mínimo 7 e no máximo 10 páginas**.
- O tamanho máximo permitido é de **15 MB**.
- A nomeação do arquivo deve seguir o padrão: **Nome_da_Escola.pdf**.

O documento tem como finalidade apresentar a ação desenvolvida pela escola, e deve incluir sua forma de execução, resultados alcançados, e aprendizados desenvolvidos, de modo a possibilitar que outras unidades escolares se inspirem e repliquem boas práticas.

Solicitamos que todos os campos sejam preenchidos com atenção e clareza, para relatar a trajetória da prática realizada. Sempre que pertinente, insirir fotos, depoimentos e demais materiais que contribuam para evidenciar o trabalho. As **fotos devem estar**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

inseridas no próprio documento, acompanhadas de legendas descritivas.

Depoimentos podem ser apresentados **por escrito, em áudio ou em vídeo.**

Sobre vídeos:

- **Tamanho máximo permitido:** 200 MB.
- **Duração máxima permitida:** 5 (cinco) minutos.
- **Formato sugerido:** MP4 (ou link para hospedagem em plataforma de vídeo).
- Apresentação objetiva da prática, com breve contextualização do problema, descrição da ação realizada, **registros da execução (imagens e/ou vídeos), evidências dos resultados alcançados (antes e depois, quando pertinente) e depoimento de envolvidos**, para destacar os principais impactos observados na comunidade escolar.
- **Qualidade mínima:** áudio compreensível e imagem minimamente estável; não é exigida edição profissional.

Links de vídeo e áudio devem estar configurados para acesso aberto e visualização pelos avaliadores.

Após finalizar o preenchimento, o arquivo deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo (EFAPE):

<https://efape.educacao.sp.gov.br>

1. Informações da Prática

Descrição: Preencher com os dados básicos da prática

Nome da ação:

Unidade Escolar:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Regional de Ensino (URE):

Nome e cargo/função dos responsáveis pela prática (conforme item 3.2 do Edital):

Período de realização:

() MM/AAAA a MM/AAAA

() Desde MM/AAAA (prática contínua)

2. Por que essa ação foi feita?

Descrição: Explicar o que motivou a criação da ação.

Que problema ou necessidade vocês perceberam na escola?

Como surgiu a ideia de fazer essa atividade?

3. O que se pretendia alcançar com essa ação?

Descrição: Contar quais eram os objetivos da prática.

O que vocês esperavam mudar ou melhorar?

Quem se beneficiou com a ação (estudantes, famílias, equipe)?

4. Como a ação aconteceu?

Descrição: Descrever passo a passo o que foi feito.

Como foi o planejamento?

Que materiais e recursos foram usados?

Quem participou?

Em quanto tempo a ação aconteceu?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. O que deu certo e o que mudou?

Descrição: Contar quais foram os resultados e o que vocês perceberam depois da ação.

O que melhorou?

Houve algo que surpreendeu ou emocionou a equipe?

Quais aprendizados vocês tiveram?

6. Como outras escolas podem fazer o mesmo?

Descrição: Dar dicas e orientações para que a prática possa ser replicada em outras escolas.

Que materiais e/ou recursos humanos são necessários?

Quanto tempo leva?

Que cuidados e/ou desafios devem ser observados?

Que sugestões vocês dariam para quem quiser repetir a experiência?

7. Por que essa prática pode ser realizada em outras escolas?

Descrição: Explicar por que vocês consideram que essa ação pode inspirar outras escolas a realizarem algo semelhante, destacando fatores como recursos acessíveis, trabalho coletivo e baixo custo.

8. Evidências da Prática

Descrição:

Anexar ou descrever materiais que demonstrem a ocorrência da ação.

Importante:

Se houver fotos com estudantes e/ou responsáveis, é **obrigatório anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo 2 do Edital)**, devidamente assinado pelos responsáveis legais.

Fotos com legenda

Relatos curtos de participantes (professores, estudantes, famílias etc.)

Links de vídeo, áudio, postagens ou reportagens (importante: verificar se o link está funcionando)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

9. O que vocês aprenderam com essa experiência?

Descrição: Conte brevemente o que a equipe aprendeu e o que se pretende fazer.

Anexo II – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz

Concurso de Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar – “Apoio que Transforma” - 1ª Edição 2026

Eu, _____,

(nome completo do(a) participante ou responsável legal),

portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,

residente à _____,

na qualidade de:

Estudante Responsável legal Funcionário(a) da escola Outro: _____

AUTORIZO, de forma livre e espontânea, o uso da minha voz e imagem – ou da imagem e voz do(a) estudante sob minha responsabilidade – em fotografias, vídeos, gravações de áudio e demais registros produzidos no âmbito do “**Concurso de Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar – Apoio que Transforma – 1ª Edição – 2026**”, promovido pela **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**.

Declaro estar ciente de que as imagens e áudios poderão ser utilizados para fins pedagógicos, formativos, institucionais e de divulgação das boas práticas desenvolvidas em escolas estaduais, sem fins lucrativos, em meios como: (a) publicações impressas; (b) sites e redes sociais institucionais; (c) apresentações, relatórios e/ou materiais audiovisuais da Secretaria da Educação.

A autorização é concedida de forma gratuita, sem prazo determinado, e poderá ser



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

revogada a qualquer momento mediante solicitação formal à unidade escolar. O uso das imagens e áudios será sempre realizado com respeito à dignidade, à privacidade e aos direitos da personalidade da pessoa retratada, conforme a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**.

Por estar de acordo, assino o presente termo.

Local e data: _____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante ou responsável legal:

Assinatura do(a) estudante (se aplicável):

Unidade Escolar:

Observação:

Este termo deve ser anexado ao formulário de inscrição sempre que forem enviados fotos, vídeos e/ou áudios contendo a imagem e/ou a voz de estudantes, familiares, funcionários e/ou membros da comunidade escolar, conforme orientado no Anexo II do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III - Cronograma

| FASES | PERÍODO | OBSERVAÇÕES |
|--|--------------------|--|
| LANÇAMENTO | 06/03 a 06/04/2026 | Divulgação e lançamento do Concurso no Boletim da Subsecretaria, em live institucional, e-mail institucional e redes sociais da SEDUC-SP. Divulgação do site oficial do Concurso, com disponibilização do formulário de inscrição da prática para preenchimento. |
| INDICAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DA URE | 06/03 a 20/03/2026 | O(A) Dirigente Regional de Ensino indicará 01 Supervisor(a) de Ensino, 01 profissional do SEPES, e 01 CEC ou PEC, bem como seus respectivos substitutos, para compor a Comissão Avaliadora da URE, responsável pela Fase I de avaliação das práticas. |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 06/04 a 24/04/2026 | Inscrição das práticas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela EFAPE. |
| AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS PELA COMISSÃO DA URE | 27/04 a 29/05/2026 | Análise e seleção das melhores práticas inscritas no âmbito de cada URE, conforme critérios estabelecidos em regulamento. |



| FASES | PERÍODO | OBSERVAÇÕES |
|---|-------------------------|--|
| AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS PELA COMISSÃO EFAPE / DIPES / DICLIPE | 02/06 a 12/06/2026 | Avaliação das práticas selecionadas pelas UREs e definição das práticas finalistas pela comissão dos órgãos centrais. |
| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | 16/06/2026 (PUBLICAÇÃO) | Divulgação das práticas finalistas no site da EFAPE e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | 17/06 e 18/06/2026 | Período para interposição de recursos quanto ao resultado da Fase II, conforme orientações e prazos definidos em regulamento específico. |
| ANÁLISE DE RECURSOS | 19/06 a 22/06/2026 | Período de análise dos recursos interpostos. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 23/06/2026 | Publicação do resultado final do Concurso no site da EFAPE e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, após análise dos recursos. |
| CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E SEMINÁRIO PRESENCIAL | 02/07/2026 | Cerimônia de premiação e seminário presencial na EFAPE com as equipes vencedoras. |
| DIVULGAÇÃO DAS PRÁTICAS VENCEDORAS NOS CANAIS OFICIAIS DA SEDUC-SP | A partir de 02/07/2026 | Cerimônia de premiação e realização de seminário presencial na EFAPE com a participação das equipes vencedoras. |





Concurso de Boas Práticas
Quadro de Apoio Escolar

Apoio que Transforma